

PARECER Nº 1060/2024

COMISSÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Processo: 20865/2024

Autoria: Vereador Eduardo Magalhães

Assunto: PROJETO DE LEI QUE DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ O GRUPO FLOR RIBEIRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

A matéria foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação tendo sido aprovada e por isso encaminhada a esta Comissão Temática para análise do mérito.

Assevera o autor que em Cuiabá, a Associação Cultural Flor Ribeirinha que trabalha na manutenção e propagação da cultura popular, especialmente do Siriri e do Cururu, constitui-se como detentor e propagador dos elementos simbólicos da cultura local, tendo também, alcançado grande visibilidade na mídia, consolidando sua posição de símbolo da cultura cuiabana e mato-grossense divulgando a cultura regional em suas apresentações no Brasil e no mundo.

Assevera, que a Associação tem como iniciativa oficinas artísticas, o projeto Semente Ribeirinha com atividades artísticas para crianças, e o projeto Flor da Idade, voltado para adultos. Sendo assim, de grande relevância para a sociedade.

É o relatório.

II – EXAME DE MÉRITO

O Flor Ribeirinha é um grupo de Siriri pertencente à Comunidade São Gonçalo Beira Rio, localizada no distrito do Coxipó da Ponte às margens do Rio Cuiabá, criado, em 27 de julho de 1995, por Domingas Leonor da Silva, conhecida como Dona Domingas. Constitui-se como detentor e propagador dos elementos simbólicos da cultura local, sendo assim, de suma importância para a preservação e disseminação da nossa cultura pelo Brasil e o mundo.

O assunto deve ser analisado por parte desta Comissão, conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa - Resolução nº 008 de 15/12/2016 -, que dispõe:

Art. 55-B *Compete à Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico:*

I - dar parecer em todas as proposições e assuntos concernentes ao desenvolvimento artístico e cultural;



- II - executar as políticas e as ações culturais do município;*
- III - promover o planejamento e fomento junto ao executivo das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;*
- IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;*
- V - preservar e valorizar o patrimônio histórico e cultural do Município;*
- VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;*
- VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura.*

No mérito esta Comissão entende que o projeto atende os requisitos da conveniência, oportunidade e possui grande relevância para o desenvolvimento cultural.

III - VOTO

Voto do relator pela aprovação com as emendas apresentadas pela CCJR.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390038003100360033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Robinson Cireia de Oliveira (Câmara Digital)** em 12/12/2024 13:46

Checksum: **75C8431AB5123ECA3A3251A3890CB8F117E8E02A0E69C8F5B97EC11D39AF5B4B**

